



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 211

MENSAGEM

"Das profundezas a ti clamo, ó Senhor! Senhor, escuta a minha voz! Sejam os seus ouvidos atentos à voz das minhas súplicas. Se tu, Senhor, observares as iniquidades, Senhor, quem subsistirá? Mas contigo está o perdão, para que sejas temido. Aguardo o Senhor, a minha alma o aguarda, e espero na tua palavra. A minha alma anseia pelo Senhor, mais do que os guardas pelo romper da manhã; Sim, mais do que aqueles que esperam pela manhã". (Salmos 130: 1,2,3,4,5,6).

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

23 DE NOVEMBRO DE 2018 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJO	5704430/1	23/11/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM VIVIAN ROSA LEITE	5817013/1	23/11/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOEBM CLERISON LIMA DA COSTA	5159350/1	23/11/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG
CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	23/11/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	23/11/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM LENILSON DA COSTA SILVA	57174210/1	23/11/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO

(Fonte: Nota nº 10152 - QCG-COP)

2 - SERVIÇO PARA O DIA

24 DE NOVEMBRO DE 2018 (SÁBADO)

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	5618070/1	24/11/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA	5817056/1	24/11/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOABM MARCELINO PEREIRA DE SOUZA	5398150/1	24/11/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG
CAP QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	24/11/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155/2	24/11/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA	57174091/1	24/11/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO

(Fonte: Nota nº 10154 - QCG-COP)

3 - SERVIÇO PARA O DIA

25 DE NOVEMBRO DE 2018 (DOMINGO)

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM CHRISTIAN VIEIRA COSTA	5618061/1	25/11/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM MONICA FIGUEIREDO VELOSO	5817145/1	25/11/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA	57175161/2	25/11/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOBM EDEN NERUDA ANTUNES	54189075/2	25/11/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM LUIS FABIO CONCEICAO DA SILVA	54185294/1	25/11/2018	OFICIAL PERITO
2 TEN QOABM FRANKLIN RAMOS RIBEIRO	5827159/1	25/11/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 10156 - QCG-COP)

4 - SERVIÇO PARA O DIA

26 DE NOVEMBRO DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA)

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA	5723388/1	26/11/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES	5817072/1	26/11/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO	54185213/1	26/11/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM ESDRAS PEREIRA LEMOS	57174093/1	26/11/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM SAIMO COSTA DA SILVA	57174105/1	26/11/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
1 TEN QOEBM MOISES FREITAS GONCALVES	5193621/1	26/11/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

Boletim Geral nº 211 de 22/11/2018

Pág.: 1/9

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 7BCDF75AD2 e número de controle 538, ou escaneando o QRcode ao lado.



2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

OFÍCIO Nº308/2018, "PMJ RATIFICANDO O OFÍCIO Nº 292/2018 – PMJ/GP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, O QUAL O MUNICÍPIO SE RESPONSABILIZA PELA HOSPEDAGEM DOS MILITARES QUE SEGUIRÃO PARA O REFERIDO MUNICÍPIO PARA PRESTAREM SERVIÇO DE GUARDA-VIDAS NA PROGRAMAÇÃO DO JACAREVERÃO/2018, NO PERÍODO DE 28 A 30 DE SETEMBRO".

Protocolo nº 125338/2018 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/2018, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO E AUXÍLIO ESCOLA AVERTANO ROCHA EM ICOARACI".

Protocolo nº 125323/2018 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/2018, "PREVENÇÃO DE GUARDA-VIDAS NO MÊS DE OUTUBRO NAS PRAIAS DE OUTEIRO E COTIJUBA".

Protocolo nº 125323/2018 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 045/2018, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO NA ESCOLA E.M.E.I. PROF. LAIS FONTOURA ADERNE".

Protocolo nº 125368/2018 - COP

NOTA DE SERVIÇO Nº 009/2018, "OPERAÇÃO VEREDAS".

Protocolo nº 126159/2018 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/2018, "PREVENÇÃO E AUXÍLIO NA XX ROMARIA DE CASTANHAL-PA".

Protocolo nº 127286/2018 - COP

ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2018, "SERVIÇO DE PREVENÇÃO POR GUARDA-VIDAS NOS FINAIS DE SEMANAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018, NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS".

Protocolo nº 126315/2018 - COP

(Fonte: Nota nº 9756 - QCG-COP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passam a responder pelas funções abaixo, de acordo com os períodos especificados, em razão dos titulares, encontrarem-se em gozo de férias nos referidos períodos.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM JAMYSO DA SILVA MATOSO	57190119/1	CSMV/MOP	01/11/2018	30/11/2018	MAJ QOBM	MICHEL NUNES REIS	SUBCHEFE DO CSMV/MOP
2 TEN QOABM NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO	5608937/1	QCG-DP	19/11/2018	30/11/2018	MAJ QOBM	WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE	CHEFE DA SEÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOAL/DP
2 TEN QOABM OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS	5428700/1	8º GBM	06/11/2018	05/12/2018	CAP QOBM	ANDERSON COSTA CAMPOS	SUBCMT DO 8º GBM

Fonte: Protocolo nº 129933,129464,129448/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10119 - QCG-DP)

2 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Ficam respondendo pelas funções de acordo com os períodos especificados abaixo, em razão dos titulares, encontrarem-se em gozo de férias nos referidos períodos.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
MAJ QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA	54185300/1	1º GBM	04/12/2018	02/01/2019	TEN CEL QOBM	EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO	CMT DO 1º GBM
CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS	54184963/1	CEDEC	12/11/2018	11/12/2018	MAJ - QOBM	THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	CHEFE DA DIVOP (CEDEC)

Fonte: Protocolo nº 129131,129912/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10135 - QCG-DP)

3 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passará a responder pela função abaixo, de acordo com o período especificado, em razão do titular, entrará em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
2 TEN QOABM MANUEL MARIA RODRIGUES GONCALVES	54227954/1	15º GBM	01/12/2018	30/12/2018	CAP - QOBM	JAIRO VALENTE PEREIRA	SUBCMT DO 15º GBM

Fonte: Protocolo nº 129680/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10147 - QCG-DP)

4 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizo a militar a deslocar-se ao referido País, a fim de tratar assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado, em gozo de férias regulamentares.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
MAJ QOBM CILEA SILVA MESQUITA	5817048/1	BRASIL	ESTADOS UNIDOS	05/12/2018	26/12/2018

Fonte: Protocolo nº 129935/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10149 - QCG-DP)



5 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 04 (quatro) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Avertano Rocha - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço, que estão concomitantes ao tempo contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, correspondente ao período de **(05/10/1989)**, situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
2 TEN QOABM MARCIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA FONSECA	5209811/1	12/03/1987	19/12/1989	480

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 130209/2018 - Diretoria e Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10151 - QCG-DP)

6 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 856, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo nº 124430 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao CAP BM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA, MF 5428718-1, do CFAE - Ananindeua, no período de 05/12/2018 a 02/02/2019, referente ao decênio de 01/03/2003 a 01/03/2013, (2ª licença). Apresentação dia 03/02/2019, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 124430/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10167 - QCG-DP)

7 - LICENÇA PATERNIDADE – CONCESSÃO

Concessão de Licença Paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, o militar terá 20 (vinte) dias consecutivos, de acordo com que preceitua a Lei Federal nº 13.717, de 24/09/2018 e Parecer nº 199/2018-COJ, ao militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):
CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA	57218021/1	16/11/2018	05/12/2018

Fonte: Protocolo nº 129876/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10117 - QCG-DP)

8 - PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Diretor de Apoio Logístico do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** o oficial abaixo, na seguinte função:

1 - Chefe da Seção de Patrimônio/DAL – 1º TEN QOABM **WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA**, MF 5399130-1;

Art. 2º - Esta portaria retroage a contar de 14 de novembro de 2017, conforme classificação em Boletim Geral nº 208 de 14 de novembro de 2017.

Art. 3º - Revogada às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – TCEL QOBM

Diretor de Apoio Logístico do CBMPA.

Fonte: Protocolo nº 99254/2018 - Almoxarifado Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10164 - QCG-ALMOX)

Boletim Geral nº 211 de 22/11/2018

Pág.: 3/9

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 04/12/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 7BCDF75AD2 e número de controle 538, ou escaneando o QRcode ao lado.



9 - PORTARIA Nº 865 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** o oficial abaixo da seguinte função:

Subcomandante do 11º GBM/Breves – CAP QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogada às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 10165/2018 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10165 - QCG-GABCMD)

10 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, a contar de 1º de novembro de 2018, transfiro o oficial abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CAP QOBM ANTONIEL NASCIMENTO DE SOUSA	57190114/1	11º GBM	QCG-COP	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Fonte: Protocolo nº 130306/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10169 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se na Diretoria de Pessoal os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM-COND REGINALDO CRUZ DA COSTA	5539030/1	11º GBM	Transferido do 1º GBM	19/11/2018
2 SGT QBM-COND HEDEM FRANK GOMES DO CARMO	5602114/1	8º GBM	Transferido do 22º GBM	12/11/2018
3 SGT QBM RICHARDS SOUSA MARQUES	5826993/1	2º GBS-GSE	Transferido da CEDEC	19/11/2018
SD QBM ANA KARLA DIAS FERREIRA DOS SANTOS	5932293/1	2º GBS-GSE	Transferida do 16º GBM	19/11/2018

Fonte: Protocolos nº 129953; 129212; 129838; 129615/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 10139 - QCG-DP)

2 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Dr. Justo Chermont - Belém/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM ODINEI DAS NEVES LEAL	5210038/1	06/03/1985	09/12/1987	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 473/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10162 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Prof. Bernardino Pereira Barros - Abaetetuba/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal, em virtude da superposição na contagem dos anos de serviço, que estão concomitantes ao tempo de inclusão nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, correspondente ao período de **(01/03/1993)**, situação vedada pelo art. 139 da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
1 SGT QBM-COND JHONY CARDOSO QUARESMA	5422418/1	09/03/1988	12/12/1993	360

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Protocolo nº 124848/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



4 - DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL

Desaverbo a Licença Especial do SUBTEN/QBM-COND ELILTON DE MORAES CASTRO, MF 5209994-1, do 23º GBM - Parauapebas/PA, referente ao decênio de 01OUT2001 a 01OUT2011 (2ª licença), publicada em Boletim Geral nº 95, de 22 de maio de 2017.

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte Protocolo nº 128670/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10155 - QCG-DP)

5 - ERRATA - ERRATA - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ERRATA - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, DA NOTA Nº 6330, NO BG Nº 64 DE 05/04/2018 AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, 03 (três) meses da licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Obs: O referido militar gozou 03 (três) meses, conforme BG: nº 104 de 06JUN2013.

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
1 SGT QBM-COND JEFFERSON FERREIRA DE BRITO	5124328/1	90	1ª		28/08/2013	28/11/2013

Protocolo: 106114

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, 03 (três) meses da licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Obs: O referido militar gozou 03 (três) meses, conforme BG: nº 104 de 06JUN2013.

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND JEFFERSON FERREIRA DE BRITO	5124328/1	90	1ª		01/04/2000	01/04/2010

Protocolo: 106114

Errata:

ERRATA - ERRATA - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA, da nota nº 6330, no BG nº 64 de 05/04/2018, da nota nº 9782, publicada no BG nº 196 de 29/10/2018

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, 03 (três) meses da licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Obs: O referido militar gozou 03 (três) meses, conforme BG: nº 104 de 06JUN2013.

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM-COND JEFFERSON FERREIRA DE BRITO	5124328/1	90	1ª		01/04/1990	01/04/2000

Fonte: Protocolo nº 106114/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10148 - QCG-DP)

6 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor de Telemática e Estatística do CBMPA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente em legislação peculiar;

Considerando a transferência do CB BM FRANCISCO SULLIVAN QUEIROZ ARRUDA, para o quartel do 1º Grupamento de Bombeiros Militar, conforme publicado no BG 190, de 09OUT2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o militar transferido, da função de Chefe da Seção de Patrimônio da DTE;

Art. 2º - Nomear o Subtenente BM/RR ANTÔNIO CARLOS NEVES COSENZA, para a chefia da Seção de Patrimônio da DTE;

Art. 3º - Conceder 20 (vinte) dias uteis para levantamento de carga e passagem da função, conforme art. 143 do Regulamento de Administração do Exército RAE / R-3, a contar da publicação da presente portaria em Boletim Geral.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

ANDREI VICENTE DA COSTA – CEL QOBM

Diretor de Telemática e Estatística

(Fonte: Nota nº 10160 - QCG-DTE)

7 - EXTRAÍO DE DOCUMENTO

Os militares abaixo relacionados participaram a Diretoria de Pessoal que lhes foram extraviadas suas Carteiras de Identidade Militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
3 SGT QBM JORGE LUIZ ALVES CRUZ	5210208/1	1º GMAF	00292/2018.102634-0

Boletim Geral nº 211 de 22/11/2018

Pág.: 5/9



CB QBM HERIVANIA GONCALVES PEREIRA	57218245/1	9º GBM	00277/2018232902-8
------------------------------------	------------	--------	--------------------

Fonte: Protocolo nº 129776,130065/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10136 - QCG-DP)

8 - PROMOÇÃO

PORTARIA Nº 837 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando o dispositivo art. 10, inciso III, §§ 3º, 4º, 6º e 8º da Lei Estadual 8.230/2015, (LEI DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS PMPA). Combinado com o art. 39-A, da Lei nº 8.388 de 22 de setembro de 2016 (LEI DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS DA PMPA).

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a graduação imediata a Praça Bombeiro Militar abaixo:

PELO CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO

QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR – CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS(QBMP-01)

A GRADUAÇÃO DE 1º SGT BM

2º SGT BM PAULO SÉRGIO MEDEIROS TORRES

Art. 2º - Desobrigar o militar de cumprir o expediente e serviço na Corporação.

Art. 3º - Agregar o militar até a publicação do Ato de transferencia para a Reserva Remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 129404/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10163 - QCG-DP)

9 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, transfiro o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND MOISES LOPES	5210364/1	5º GBM	16º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO

Fonte: Protocolo nº 128111/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10137 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

Solicitado pelo militar abaixo relacionado, requerendo a exclusão de dependente por não mais viver sob a dependência do mesmo, conforme certidão de não convivência apresentada na Diretoria de Pessoal:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
SD QBM GEORGE COELHO DE ALENCAR NETO	57217852/1	ALINE DA SILVA ALENCAR	ESPOSA

DESPACHO:

1. Deferido;
 2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
 3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Fonte: Requerimento nº 456/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10138 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCEl QOBM OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA, Comandante do 2º GBM-Castanhal, no uso da competência que lhe confere o art. 74, § 2º da Lei Estadual nº 6.833/2006, resolve:

ELOGIAR:

A TROPA REPRESENTATIVA DO 2º GBM

BANDA DE MÚSICA: REGENTE: SUBTEN BM Jonivaldo RUFINO da Silva,

COMPONENTES: SUBTEN's BM Salomão do Couto FURTADO, Jairo da Costa PAIVA, Alberto Rodrigues RIBEIRO, Reginaldo NATIVIDADE Tolosa, ÉSER de Azevedo Sousa, 2º SGT's BM Edinaldo RIOS Teixeira, Isaias de Sousa ALVES, CLAUDEMIR Sales Rodrigues, Antônio MARINALDO Silva de Oliveira, Elielson Luis da Silva PEREIRA, Ivanildo FAVACHO Pinto Lima, Jeremias de Lima MENDES, MANUEL Marinaldo Vieira de Oliveira.

COMANDANTE DA TROPA CAP QOABM Maurício Augusto NAZÁRIO de Moraes **PORTA-SÍMBOLO** SD BM Wildelan MORAES de Souza, **GUARDA-BANDEIRA** 1º TEN QOABM Amauri Silva das CHAGAS, SUBTEN BM DENILSON Ribeiro Lima, SUBTEN BM CLEITON Rodrigues do Rosário, CB BM Welinton Seabra PRADO, SD'S BM Valnei ALVES Samuel, CAROLINA Falcão Carriço, YNGRID Cristina da Silva santos, Renan REIS de Souza, JULIANA Batista GUERRA, Antonio Aures Oliveira COUTINHO;

1º PELOTÃO CMT: 1º TEN QOABM CLÁUDIO Edgar Rodrigues dos Santos

COMPONENTES: ST BM RR José Valdemar Paulino de SANTANA, ST BM ABILIO Abreu Cruz, ST BM RR WILSON Ferreira da Silva, 1º



SGT BM Marcelo Teixeira BRASIL, 1º SGT BM Mateus CACIS Salomão Neto, 2º SGT BM José Valdecy PAULINO de Santana, 2º SGT BM LUIS Pereira Freitas, 2º SGT BM Joseilson CRUZ do Rosário, 2º SGT BM Luíz PAULO Silva da Cunha, 2º SGT BM IVAN da Costa Ferreira, 2º SGT BM Sebastião Cardoso COSTA, 2º SGT BM RONNY Carlos da Silva Oliveira, 2º SGT BM Francisco Delmiro dos Reis MELO, 2º SGT BM José de ARAÚJO Silva, 3º SGT BM Allan KLEBER Pinto de Andrade, 3º SGT BM Ivan Nogueira SARAIVA, 3º SGT BM Marcos José MAMEDES de Souza, 3º SGT BM José MARIA Pinto dos Santos, 3º SGT BM Flávio MICHEL Fernandes Batista, 3º SGT BM JOEL CHAGAS de Araújo, 3º SGT BM Sérgio PANTOJA da Silva, 3º SGT BM Geovanni da Cruz PARAENSE, 3º SGT BM André Luis de Sousa GALVÃO, 3º SGT BM Waldemir de LIMA Rodrigues, 3º SGT BM RAIMUNDO do Socorro Lima da Costa, 3º SGT BM RONALDO REIS da Conceição, 3º SGT BM Carlos RUBENS Piedade da Silva, 3º SGT BM Elielson de Souza MONTEIRO, 3º SGT BM MARIVALDO de Oliveira Costa, 3º SGT BM GILBERTO da Silva Nascimento, 3º SGT BM UZIEL da Silva Oeiras, 3º SGT BM ALCINDO Seabra da Silva, 3º SGT BM José Miguel NORONHA Lima, 3º SGT BM NIZAN dos Santos Reis, 3º SGT BM Francisco CLAUDIO Costa Oliveira, CB BM Antonio ARLAN das Neves Silva, SD BM Leadir da TRINDADE Baltazar, SD BM MARCOS Venício Pinto de Oliveira, SD BM Francisco CESAR Venâncio Bezerra e SD BM LUANE Pinheiro dos Reis;

PELOTÃO MOTORIZADO - ATF-01: ST BM Adelson MODESTO da Silva, ABT-28: 1º SGT BM LAURIVAN Souza do Nascimento, ATT-03: 2º SGT BM GLEYDSON José de Matos, ABS-12: SGT BM José WILLIAM Mendes do Nascimento, UR-74: 2º SGT BM Laurivan Jonas VASCONCELOS, AFR- 05/ BOTE: ST BM Antonio Ednaldo Nascimento MELO, VTR DE APOIO - AR-37: ST BM RR Raimundo Nonato Paixão DE LIMA, VTR DE APOIO - APS-26: SGT BM RR SEBASTIÃO Araújo da Silva, todos deste 2º GBM, pela relevante demonstração de profissionalismo, no dia 07 de setembro de 2018, por ocasião do "Desfile Alusivo ao Dia da Independência do Brasil" no Município de Castanhal-PA. Executaram suas funções, demonstrando grande conhecimento profissional, dedicação e espírito de colaboração, engrandecendo ainda mais o nome da Corporação, com grande satisfação que reconheço o excelente trabalho desenvolvido pelos Militares. INDIVIDUAL.

Fonte: Protocolo nº 129810/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10144 - QCG-DP)

2 - SOBRESTAMENTO DE CD - PORTARIA Nº 833/2018- CMDº GERAL, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 833, DE 07 DE NOVEMBRO 2018.

ANEXO: Ofício nº 010/2018 - CD, de 31 de outubro de 2018, e anexos (Prot.:128471).

O Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do NCPC), e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no ofício nº 010/2018 - CD, de 31 de outubro de 2018, referente à solicitação de sobrestamento do Conselho de Disciplina instaurado por meio da portaria nº 370/2018 - Gab. Cmdº Geral, de 21 de maio de 2018 (BG nº 106, DE 08/06/2018), tendo como presidente o MAJ QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO MF: 5817145/1;

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar no período de 31/10/2018 a 19/12/2018, o Conselho de Disciplina, instaurado pela portaria nº 370/2018 – Gab. Cmdº Geral, de 21 de maio de 2018, para reabertura imediata no dia 20/12/2018;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 128471/2018 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10107 - QCG-SUBCMD)

3 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 175/2017- CMDº GERAL, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Analisando os autos de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará por meio da portaria nº 175, de 24 de abril de 2017, que revogou a portaria 254/2016 - Cmdº Geral, de 28 de março de 2016, cujo presidente foi nomeado o CAP QOBM MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA, MF 57174099-1, para apurar a conduta do SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES, MF 57173912-1, o qual faltou ao serviço no dia 19 de dezembro de 2015, para o qual estava devidamente escalado (2º componente da VTR ABT-29) no 12º GBM – Santa Izabel/PA, sendo declarado ausente às 00:00h do dia 21 de dezembro de 2015, e transcorrido o prazo legal de 08 (oito) dias sem que o mesmo se apresentasse espontaneamente ou fosse localizado incorreu no crime de deserção após às 00:00h do dia 28 de dezembro de 2015.

RESOLVO:

1 – Discordar da conclusão que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, pois pelas provas contidas nos autos, fica evidente o cometimento de crime militar, e transgressão da disciplina bombeiro militar pelo SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES, MF 57173912-1, quando deixou de cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições, não participou a tempo à autoridade superior a impossibilidade de comparecer à Organização Bombeiro Militar, faltou ao serviço no dia 19 de dezembro de 2015, passou deliberadamente à condição de ausente e incorreu no crime de deserção após 00:00h do dia 28 de dezembro de 2015.

Preliminarmente, analisando os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR, verifica-se que há punições anteriores. O militar tem ficha disciplinar extensa onde constam faltas ao serviço, faltas quando encaminhado para atendimento na POLIBOM, uso de entorpecentes, desrespeito a superior hierárquico, descumprimento de normas regulamentares, etc. (fls. 23 a 25 - PADS). Não há atenuantes favoráveis do art. 35, lhe são desfavoráveis as circunstâncias agravantes do art. 36, incisos I e III;

DAS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO: Não lhe são favoráveis, conforme consta nos autos, no dia 19 de dezembro de 2015 o referido militar faltou ao serviço, não contactou o seu quartel para informar qualquer impedimento, sendo declarado ausente às 00:00h do dia 21 de dezembro de 2015, e desertor após às 00:00h do dia 28 de dezembro de 2015;

A NATUREZA DOS FATOS QUE A ENVOLVEM: Não lhe são favoráveis. O militar praticou as transgressões sob argumento de que estava em um período de crise de abstinência, pois é dependente químico, e não teria condições psicológicas de assumir o serviço para o qual estava devidamente escalado, todavia, não apresentou nenhuma prova de que naquele período estava sem condições de saúde física, mental, ou psicológica, para que possa justificar sua versão dos fatos.

A sequência dos atos culminaram com o cometimento de transgressão de natureza GRAVE pois, é inegável o grande transtorno ao serviço bombeiro militar uma vez que a instituição, na tentativa de sanar grave problema, lança mão de tempo, pessoal e diversos recursos informáticos e de inteligência para tentar localizar o militar desertor, acarreta problemas com a escala de serviço ordinário e



extraordinário da unidade a qual o desertor pertence. Além disso, a deserção também está definida como crime no art. 187 do Código Penal Militar;

AS CONSEQUÊNCIAS QUE POSSAM ADVIR: Não lhe são favoráveis. O militar tem o dever de cumprir suas escalas de serviços e executar as atribuições e missões para as quais for designado. É inegável que a deserção do militar trouxe grande transtorno à organização dos serviços e prejudicou a eficiência e a eficácia das operações bombeiro militar, é um incentivo à indisciplina da tropa além de ser uma afronta à hierarquia. Ora, tal proceder implica em responsabilização com as consequências daí decorrentes.

DA INDIGNIDADE PARA COM O CARGO

A profissão militar distingue-se das demais profissões, uma vez que seus agentes devem cumprir, rigorosamente, as leis e as ordens, tudo isso em nome da hierarquia e da disciplina. Além disso, exige-se dos militares a dedicação exclusiva. Não bastasse tal peculiaridade, são os únicos agentes do Estado para quem a lei exige o cumprimento dos seus deveres com o sacrifício da própria vida.

Nos termos do art. 6º da Lei 6.833, de 13/02/2006:

“A disciplina policial-militar é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo Bombeiro militar.”

No caso em tela, é importante frisar que, o conjunto das transgressões praticadas pelo SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES, demonstram a falta de respeito com as normas e regulamentos militares, evidenciando que o servidor não tem nenhuma aptidão para vida castrense, todas as ações são contrárias ao comportamento que se espera de um servidor bombeiro militar, e ferem gravemente a hierarquia e principalmente a disciplina, pilares que há séculos sustentam as organizações militares, por isso, a má conduta não pode ser tolerada no ceio da tropa.

Os autos demonstram com clareza as faltas praticadas pelo militar, que aliás, em nenhum momento contesta os registros existentes no processo disciplinar, isso é, as faltas que culminaram com a deserção. Além disso, não demonstra qualquer inclinação à correção de atitude, ao contrário, é sempre recorrente na prática de atos que ferem gravemente a disciplina.

Quanto as suas dificuldades pessoais, o militar alega ser dependente químico. Vale destacar que o referido militar foi encaminhado para tratamento, no entanto, faltou sem justificativa nos dias 12 e 31 de agosto de 2010 (Conforme BG nº092 de 20/05/2011), e ainda se recusou a participar de tratamento psicossocial na POLIBOM (Conforme BG nº116 de 24/06/2013).

Outro ponto muito importante a ser comentado, é que o militar não apresentou nenhum documento que comprove ser portador de patologia que o torne incapaz para o exercício de atividade laborativa remunerada, também não existem provas que o militar tenha agido sob forte distúrbio de conduta à época dos fatos, ao contrário, tinha o perfeito discernimento para saber que estava deixando de cumprir com suas obrigações funcionais.

Destarte, caracterizada a transgressão de natureza grave, decido discordar da conclusão exposta no parecer do presidente do Processo Administrativo Disciplinar, pois resta evidente que o militar violou o sentimento do dever no exercício da função, praticando atos de natureza grave que afetam a honra pessoal, o pundonor bombeiro militar e o decoro da classe, o SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES, MF 57173912-1, apresenta indignidade para com o cargo pois sua postura fere preceitos morais e éticos vinculados à conduta bombeiro militar.

2 - Para preservar a hierarquia e a disciplina no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, resolvo PUNIR com a REFORMA ADMINISTRATIVA, nos termos do art. 44, § 1º, inciso II da Lei Estadual 6.833/2006, o SD BM RICARDO GLAYDSON JUSTINO BORGES, MF 57173912-1, por ter praticado conduta tipificada como transgressão da disciplina bombeiro militar prevista no artigo 37, incisos XXIV, XXVIII, L, LX, da Lei Estadual 6.833/2006. Combina-se com os §§ 1º e 2º do art. 37 da mesma lei; Art. 187 do Código Penal Militar. A transgressão é de natureza GRAVE por se enquadrar no art. 31, § 2º, incisos III, V e VI.

Da forma como procedeu, também deixou de observar manifestações essenciais de disciplina e valores bombeiro militar enumeradas em rol não taxativo no art. 6º, § 1º, incisos I, III, IV, V, VI; Art. 17, incisos X, XII, XVII, XXIV e XXV; Art. 18, incisos III, IV, VII, XI, XVIII, XXXIII e XXXVI, todos da Lei Estadual 6.833/2006.

3 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS . A Ajudância Geral para providências.

4 - Encaminhar 1 (uma) via dos autos a JME/PA, para conhecimento e deliberação que o caso requer.

5 - Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do EMG. A Assidência deste Comandante Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2; Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 10 de setembro de 2018.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 80917/2018 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10111 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**



Confere com o Original:

SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

